



Diário Oficial

ANO V Nº 1034

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 26 de outubro de 2016

DECRETO

DECRETO nº. 070/2016

Rochedo – MS, 26 de Outubro de 2016.

“Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 31 de Outubro, 01 e 02 de Novembro de 2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o acontecimento do feriado do dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro de 2016 (sexta-feira) e do dia de Finados no dia 02 de Novembro (Quarta-feira);

Considerando que o ponto facultativo não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e ainda proporciona redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º – Fica transferido para segunda-feira (dia 31 de outubro), o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 deste mês.

Parágrafo único. O expediente da sexta-feira (dia 28) será normal nas repartições municipais.

Art. 2º. - Nos dias 31 de Outubro, 01 e 02 de Novembro de 2016, fica decretado Ponto Facultativo, retornando suas atividades normais no dia 03 de Novembro de 2016 (quinta-feira).

Art. 3º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, Limpeza e Obras Públicas e se houver necessidade, o Setor de Licitações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 038/2016, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO V8L 4X4, SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 038/2016

PROCESSO: 085/2016

VALOR: R\$ 3.455,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ROCHEDO/MS, 04 de Outubro de 2016.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 039/2016, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO V8L 4X4, SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 039/2016

PROCESSO: 086/2016

VALOR: R\$ 5.545,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

ROCHEDO/MS, 04 de Outubro de 2016.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br